

# Diário Oficial

26

Teresina - Segunda-feira, 30 de novembro de 2009 • Nº 223

## PORATARIA SESAPI/HEDA/DG N° 0036, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 164, *caput*, da Lei Complementar estadual nº. 13/94 (Estatuto do Servidor),

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar Sindicância Punitiva em face de **CARLOS EDUARDO M. JUNIOR**, recepcionista, matrícula nº 162.387-7, por infração ao art. 137, III, V, "a", VIII, c/c art. 138, VI, no âmbito Hospital Estadual Dirceu Arcoverde.

**Art. 2º.** Designar para procedê-la, no prazo máximo de 30 dias, os servidores:

- IGOR VELOSO RIBEIRO – PRESIDENTE;
- RAFAEL DA SILVA RIBEIRO – SECRETÁRIO;
- JULIANA LINHARES COELHO – MEMBRO.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expedientes necessários,

Eduardo Enrico Ferrari Nogueira  
**Diretor Geral do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde**

## PORATARIA SESAPI/HEDA/DG N° 0037, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 164, *caput*, da Lei Complementar estadual nº. 13/94 (Estatuto do Servidor),

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar Sindicância Punitiva em face de **MAURO LUCIO DE SOUSA LIMA**, matrícula nº 188.245-7, por infração ao art. 137, I, IX, X, XI c/c art. 138, V, no âmbito Hospital Estadual Dirceu Arcoverde.

**Art. 2º.** Designar para procedê-la, no prazo máximo de 30 dias, os servidores:

- IGOR VELOSO RIBEIRO – PRESIDENTE;
- RAFAEL DA SILVA RIBEIRO – SECRETÁRIO;
- JULIANA LINHARES COELHO – MEMBRO.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expedientes necessários,

Eduardo Enrico Ferrari Nogueira  
**Diretor Geral do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde**

## PORATARIA SESAPI/HEDA/DG N° 0038, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera a Portaria SESAPI/HEDA/DG N° 24, de 10 de agosto de 2009, publicada no D.O.E, no dia 11 de setembro de 2009, que Instituiu e Regulamentou no âmbito do Hospital Dirceu Arcoverde – HEDA, a Gratificação de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde (GIMAS), instituída pelo Art. 6º da Lei Complementar Nº. 63, de 11 de janeiro de 2006, bem como o Decreto Governamental Nº. 13.565, de 10 de março de 2009, publicado no D.O.E. Nº. 44 de 10 de março de 2009.

**CONSIDERANDO** o Decreto N°. 12.476, de 29 de Dezembro de 2006, que regulamenta a Gratificação de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde – GIMAS, instituída pelo Art. 6º da Lei Complementar Nº. 63, de 11 de Janeiro de 2006;

**CONSIDERANDO** que os recursos dessa gratificação se destinarão ao pagamento de rendimento do trabalho do profissional baseado em desempenho funcional, complexidade do procedimento efetuado e assiduidade, bem como, de outras despesas emergenciais e inadiáveis com pessoal, necessárias para funcionamento desta Unidade de Saúde;

**CONSIDERANDO** os art. 61 e 62 do Decreto Governamental Nº. 13.565, de 10 de Março de 2009, que estabelece neste HEDA a extensão do referido benefício;

**CONSIDERANDO** que os recursos Financeiros encontram-se disponíveis na própria Unidade Gestora (HEDA);

**CONSIDERANDO** a PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000031, DE 07 DE JANEIRO DE 2009, que determina o pagamento da GIMAS – Gratificação de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde aos diversos Órgãos de Saúde do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA SESAPI/HEDA/DG Nº 24, de 10 de agosto de 2009, publicada no D.O.E, no dia 11 de setembro de 2009;

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica derogado o art. 9º da PORTARIA SESAPI/HEDA/DG Nº 24, de 10 de agosto de 2009, publicada no D.O.E, no dia 11 de setembro de 2009;

**Art. 2º** - A aferição de desempenho e de faltas a ser considerado para percepção de GIMAS que dispõe a PORTARIA SESAPI/HEDA/DG Nº 24, de 10 de agosto de 2009, publicada no D.O.E, no dia 11 de setembro de 2009, será feita pela Comissão de Avaliação de Desempenho – CADE e Comissão de Controle, Avaliação, e Regulação das Coordenações – CCARC.

**Art. 3º** - O anexo I da PORTARIA SESAPI/HEDA/DG Nº 24, de 10 de agosto de 2009, publicada no D.O.E, no dia 11 de setembro de 2009, terá a redação constante do anexo I deste instrumento.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expedientes necessários.

Eduardo Enrico Ferrari Nogueira  
**Diretor Geral do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde**

### ANEXO I

VALORES ESTABELECIDOS EM FUNÇÕES REALIZADAS E DA NATUREZA DOS SERVIÇOS – MÊS REF. DEZEMBRO DE 2008  
VALORES ESTABELECIDOS EM FUNÇÕES REALIZADAS E DA NATUREZA DOS SERVIÇOS  
(MÊS DE REFERÊNCIA: Agosto de 2009)

DIRETORIAS E/OU CHEFIAS	SEM DIR. OU FUNÇÕES	MÊS DE REFERENCIA	Valores
DIRETORI A GERAL		AGO/20 09	R\$ 3.500,00
ASSESSORI A JURIDICA		AGO/20 09	R\$ 1.800,00
ASSESSORI A DE IMPRENSA		AGO/20 09	R\$ 750,00
DIR. ADMINIST RATIVO		AGO/20 09	R\$ 2.500,00
DIR. FINANCEI RO		AGO/20 09	R\$ 2.500,00
DIR. TÉCNICO		AGO/20 09	R\$ 2.500,00
COMISSÃO DE REVISAO DE PRONTUÁRIO (Presidência)		AGO/20 09	R\$ 750,00
COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO MATERNO FETAL (Presidência)		AGO/20 09	R\$ 350,00
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO (Presidência)		AGO/20 09	R\$ 350,00
COMISSÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE (Presidência)		AGO/20 09	R\$ 350,00
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO (Presidência)		AGO/20 09	R\$ 2.000,00
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS (Presidência)		AGO/20 09	R\$ 350,00
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (Presidência)		AGO/20 09	R\$ 350,00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (Presidência)		AGO/20 09	R\$ 350,00